

Legislação e Tributos

ANTONIO
CARLOS MORAD

SÓCIO FUNDADOR DA
MORAD ADVOCACIA
EMPRESARIAL



**PALAVRA DE
ESPECIALISTA**

Enviar um e-mail
acmorad@morad.com.br

Operações mostram solidez jurídica

As investigações que se referem às empresas e tributos começam a ganhar maior destaque

Dentre as tantas operações de investigação policial, aquelas que se referem às empresas e tributos começam a aparecer com bastante solidez jurídica. A Operação Zelotes, por exemplo, foi uma clara demonstração de acobertamento de executivos das empresas envolvidas que, por indícios fortes, romperam funcionários da Receita Federal.

Não somos a favor da des-

truição das empresas envolvidas com irregularidades. As empresas não são culpadas e, sim, seus gestores. A continuidade desse patrimônio social foi totalmente desrespeitada com os trabalhos travados em Curitiba (PR), um erro brutal e uma forma terrível desses indivíduos se mostrarem como "salvadores da pátria".

Alguns membros do Judiciário fazem comparações entre a legislação norte-americana e a brasileira, porém nunca vere-

mos membros do poder público dos Estados Unidos atuarem destrutivamente contra alguma empresa daquele país. Os norte-americanos punem pessoas, ou seja, gestores, mas mantêm incólume a empresa, que é um patrimônio para eles.

Nossas autoridades não sabem o significado da palavra *stakeholder*, que para a cultura estadunidense são todos aqueles que participam da empresa. Nas empresas brasileiras esses indivíduos foram depreciados sem qualquer proteção. Se naquele país, que é tido como o suprasumo da transparência, a empresa e seus *stakeholders* são protegidos, aqui são deixados à míngua. Podemos verificar, portanto, que houve clara diferenciação entre as empresas da Operação Zelotes e as envolvidas na Lava Jato.

E a Operação Java? A Java res-

titiu a qualidade de trabalho jurídico de profissionais honestos detentores de boas práticas e técnicas jurídicas. Dizemos isso, pois, quando um indivíduo que oferece esmolas ao empresário e ele aceita com promessas de "desaparecimento" dos débitos fiscais, vemos uma clara e óbvia forma de contaminação da regra. Que advogado dedicado e correto pode competir com isso? Nenhum.

Isso deve acabar! O empresário pode até pensar que o tributo é injusto, que o excesso de taxas é destrutivo, mas não pode aviltar sua empresa, desmoralizar todos os envolvidos no negócio, por conta de atos impensados e medíocres. Aceitar que alguém venha oferecer facilidades em troca de quitações espúrias e ilegais, não salvará a empresa.

Tribunal considerou que a medida do fisco contra a empresa que devia ISS fere o princípio da liberdade de exploração da atividade econômica

Justiça impede prefeitura de proibir emissão de nota fiscal

TRIBUTÁRIO

Ricardo Bomfim
São Paulo
ricardobomfim@dci.com.br

● O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proibiu a Secretaria Municipal de Finanças da capital paulista de impedir uma empresa inadimplente no Imposto Sobre Serviço (ISS) de emitir notas fiscais eletrônicas (NF-e).

A juíza Juliana Moraes Bido acatou o mandado de segurança da companhia para suspender o ato impetrado pela Secretaria de Finanças. De acordo com o acórdão, o impedimento da emissão da NF-e é ilegal porque fere o princípio da liberdade de exploração da atividade econômica, inscrito nos artigos 37 e 170 da Constituição Federal.

Segundo a especialista do Ratc & Gueogjian Advogados, Tássia Nogueira, impedir que uma companhia fature as suas vendas é uma clara violação do livre exercício comercial. "Foi um método de cobrança de impostos coercitivos e fora dos meios naturais", afirmou a advogada que defendeu a empresa.

De acordo com ela, as empresas pequenas e médias devem ficar atentas porque esse não foi um caso isolado. "O município [de São Paulo] precisa arrecadar, porque está muito endividado. Então a prefeitura paulista faz isso através de uma instrução normativa. Daí só por meio de uma decisão judicial para reverter a cobrança realizada dessa maneira", observou.

Tássia explica que as prefeituras têm meios legais para cobrar os impostos devidos. O mais conhecido deles é a execução fiscal, expediente no qual a Fazenda Pública usa o Judiciário para buscar, junto ao patrimônio do executado, bens suficientes para



Para evitar punições do fisco, as empresas podem realizar um planejamento tributário

o pagamento do crédito devido ao fisco municipal.

A opinião é compartilhada pelo especialista em Direito Tributário do Schneider, Pugliese, Sztokfisz, Figueiredo e Carvalho Advogados, Eduardo Pugliese. Para ele, o governo poderia ter pedido uma penhora on-line, entrado com medidas judiciais e até com o arresto de bens para exigir o pagamento do tributo.

"Já há uma jurisprudência firme do Supremo Tribunal Federal (STF) de que o Estado não pode fazer uso das chamadas sanções políticas para exigir pagamentos", explica. "Apenas em circunstâncias extremamente gravosas o STF concede essa possibilidade, mas dificilmente para companhias que exercem uma atividade econômica lícita."

Cuidado das empresas
Pugliese alerta que o melhor para as companhias é se manterem com os impostos em dia



"Foi um método de cobrança de impostos fora dos meios naturais"

TÁSSIA NOGUEIRA, ADVOGADA
DO RATC & GUEOGJIAN
FOTO: DIVULGAÇÃO

para evitar esse tipo de problema por mais que a Justiça não permita as sanções que a Fazenda de São Paulo aplicou.

Assim como Tássia, ele diz

ter constatado um aumento no número de cobranças de impostos usando-se de meios que não estão previstos na lei.

"A prefeitura está protestando títulos e impedindo emissão de nota fiscal. Apesar da jurisprudência contrária, a situação atual de penúria dos estados e municípios faz com que eles recorram cada vez mais a essas circunstâncias para compelir as empresas ao pagamento dos tributos", avalia.

Em vista desse cenário, o advogado sugere que todas as companhias, independente do tamanho, se empenhem em fazer um bom planejamento tributário. "Anualmente a companhia deverá planejar essa questão. Mesmo para uma pequena e média, a estratégia tributária deve estar em dia." Para ele, essa prática é mais fácil do que arcar depois com os custos de uma disputa judicial e com uma eventual paralisação das operações como ocorreu com a empresa nesse caso.

Cade vai investigar mercado de corretagem

IMOBILIÁRIO

Da Redação
São Paulo
redacao@dci.com.br

● O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) abriu um processo administrativo contra o Conselho Federal de Corretores de Imóveis (Cofeci) e 22 Conselhos Regionais (Crecis) de todas as regiões brasileiras.

De acordo com comunicado divulgado ontem pelo Cade, as entidades teriam induzido seus filiados à conduta comercial uniforme no mercado de serviços de corretagem de imóveis.

A apuração da Superintendência Geral do Cade, iniciada para investigar se os órgãos de classe dos corretores de imóveis estariam adotando condutas que poderiam violar a legislação concorrencial brasileira, também verificou a possível prática de cartelização por sindicatos de corretores e de empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis e de condomínios de Goiás, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Paraíba e Rio de Janeiro.

Entre as evidências colhidas pelo Cade, estão as que revelam que o Cofeci publicou resoluções normativas que impõem a obrigatoriedade das tabelas de honorários elaboradas por sindicatos de corretores e homologadas pelos Conselhos Regionais. "Há também indícios de fixação de valores que podem ser homologados pelos Conselhos para cobrança de comissões em contratos de locação e de exigência da obrigatoriedade de cláusula de exclusividade na contratação do serviço de corretagem imobiliária", segundo a nota.

Os representados no processo administrativo foram intimados a apresentar defesa. Ao final da instrução, a Superintendência-Geral emitirá um parecer conclusivo e encaminhará o caso ao Tribunal do Cade. Se condenados, podem pagar multas de até R\$ 2 bilhões.